



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 594/2017

“Institui o dia 26 de junho de cada ano como feriado municipal, em alusão ao dia municipal de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas no Município de Colinas - MA e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Colenda Câmara de Vereadores desta cidade, aprovou e eu sanciono:

Art. 1º - Fica por esta Lei instituído no Município de Colinas – MA, o dia 26 de junho de cada ano, feriado municipal, em alusão ao **“Dia Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas”**.

Parágrafo Único - O dia 26 de junho, corresponde à comemoração do Dia Internacional de Combate às Drogas, motivo pelo qual ficará instituído o feriado municipal em Colinas.

Art. 2º - A data será incluída, ainda, no calendário de eventos da Secretaria Municipal da Cultura, que definirá as atividades da comemoração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal